



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021 - Padrão TCESP/AUDESP)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de estrutura completa para realização de show artístico e evento público, em comemoração ao 89º Aniversário do Município de Valparaíso/SP, compreendendo sonorização profissional, sistema de monitor, backline, grupos geradores de energia, iluminação profissional, painel de LED, estruturas em box truss de alumínio, praticáveis, palco, house mix, áreas de serviço, camarins em octanorm, segurança e banheiros químicos, incluindo transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem.

1.2. O evento será realizado na Praça Oscar de Arruda, Município de Valparaíso/SP, em 30 de maio de 2026, com apresentação artística de Thaeme & Thiago, devendo a execução observar integralmente os riders técnicos da atração, as normas de segurança aplicáveis e as determinações da Administração Municipal.

1.3. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O critério de julgamento será o menor preço por lote, observadas as especificações técnicas, exigências de habilitação, requisitos de execução e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência contratual será de até 03 (três) meses, abrangendo as etapas de mobilização, montagem, testes, execução, desmontagem, retirada dos equipamentos, regularização documental e recebimento definitivo do objeto.

1.6. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução integral do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, atesto da fiscalização e observância das retenções legais e da ordem cronológica de pagamentos, na forma do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, observada a disponibilidade financeira e a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fonte	Aplicação	Ficha	Dotação	Elemento
Tesouro	1100000	369	02.021401.27.813.0427-2194	3.3.90.39.00

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa viabilizar a realização de evento artístico-cultural inserido no calendário oficial de comemoração ao 89º Aniversário do Município de Valparaíso/SP, constituindo-se em ação tradicional, consolidada e de relevante interesse público.

O evento possui natureza cultural, social, recreativa e comunitária, promovendo o acesso da população às manifestações culturais, em consonância com o art. 215 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Poder Público de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Além do caráter cultural, o evento apresenta significativo impacto econômico local e regional, especialmente por fomentar o comércio, o setor de alimentação, a prestação de serviços, o transporte, a hospedagem, o turismo regional e a circulação de renda no Município, atraindo público local e visitantes de cidades vizinhas.

Destaca-se, ainda, que a atração artística principal foi viabilizada por meio de **convênio celebrado com o Ministério do Turismo do Governo Federal, circunstância que evidencia** a captação de recursos externos pelo Município, o alinhamento da ação com políticas públicas federais de incentivo à cultura e a economicidade na promoção do evento, cabendo à Administração Municipal assegurar a infraestrutura necessária para a adequada execução do compromisso assumido.

Nesse contexto, a contratação da estrutura técnica, operacional e de apoio revela-se indispensável para a realização do evento com segurança, qualidade e conformidade técnica, evitando prejuízos à execução do convênio, à imagem institucional do Município, à segurança dos participantes e ao interesse público envolvido.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para suportar evento dessa magnitude, notadamente quanto a palco, sonorização profissional, iluminação cênica, painel de LED, geradores, estruturas metálicas, banheiros químicos e equipe especializada, sendo necessária a contratação de empresa(s) do ramo, dotada(s) de experiência e capacidade técnica compatível com o objeto.

A definição dos quantitativos e das especificações técnicas considerou o público estimado de aproximadamente 10.000 pessoas, as características do local de realização, as exigências constantes do rider técnico da atração artística, a experiência administrativa de eventos anteriores, as normas de segurança aplicáveis e os parâmetros adotados em contratações públicas similares.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, motivação e segregação de funções, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e exigências de adequada instrução para fins de AUDESP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), por lotes, para disponibilização de toda a infraestrutura necessária à realização do show artístico, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra técnica, operadores, transporte, montagem, testes, operação, manutenção durante o evento e desmontagem.

4.2. A divisão do objeto em lotes foi adotada para preservar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas em segmentos distintos e, ao mesmo tempo, garantir a adequada coordenação técnica dos serviços que compõem cada conjunto operacional.

4.3. O agrupamento dos itens dentro de cada lote decorre da necessidade de compatibilidade técnica, integração operacional, responsabilidade única pela execução e segurança na montagem e operação,

especialmente no Lote 01, que envolve sistemas interdependentes de palco, som, iluminação, LED, geradores, estruturas metálicas e backline.

5. COMPOSIÇÃO DOS LOTES - TABELA RESUMIDA

Lote	Objeto	Itens principais	Quantidade/medida principal
01	Estrutura técnica completa de show	Sonorização, monitor, backline, geradores, palco, house mix, áreas de serviço, iluminação, LED, box truss e praticáveis	01 conjunto completo
02	Banheiros químicos	Banheiros masculinos, femininos e PCD, com limpeza, higienização, manutenção e reposição de insumos	35 unidades
03	Seguranças de apoio	Profissionais uniformizados para apoio ao evento, controle, orientação e suporte operacional	30 profissionais
04	Camarins e tendas	Camarins em Sistema octanorme profissional e tendas 10x10	

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

6.1. LOTE 01 - ESTRUTURA TÉCNICA COMPLETA DE SHOW

O Lote 01 compreende a locação, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura técnica completa indispensável à realização do show, devendo a contratada fornecer todos os equipamentos, operadores, técnicos, carregadores, cabeamentos, acessórios, materiais de apoio, transporte e demais itens necessários à perfeita execução.

6.1.1. Item 01 - Sonorização profissional / P.A. / monitor / backline / geradores

- Sistema de sonorização profissional de grande porte tipo Line Array, compatível com público estimado em 10.000 pessoas.
- Sistema de P.A. com potência e cobertura total da área do evento, contendo obrigatoriamente Front Fill mínimo em 04 pontos, Out Fill e sistema de Delay conforme necessidade do local.
- Consoles aceitos conforme rider: Digico SD8/SD7, Soundcraft Vi2000/3000/1000, Allen & Heath iLive Series, Avid D-Show/Profile/MixRack Plus/S3L/SC48/S6L, Yamaha PM5D RH/CL5/QL5 com 48 canais, Midas Pro2/Pro6 ou equivalentes superiores.
- Sistema de monitor com no mínimo 24 saídas.
- Side Fill estéreo em excelente estado.

- 04 spots de chão.
- 01 sub de bateria 2x18.
- Multicabo de no mínimo 48 vias livres.
- 02 microfones sem fio Shure ou equivalentes superiores, desde que compatíveis com o rider técnico.
- 06 pedestais girafa pequeno/médio.
- 08 pedestais girafa grande.
- 03 subsnakes de 12 vias com 25 metros.
- Cabeamento completo XLR para input list.
- Sistema de comunicação intercom entre P.A. e monitor.
- Backline completo contendo sistema de guitarra, sistema de contrabaixo, bateria completa e percussão completa, conforme exigências do rider.
- 02 grupos geradores de energia de no mínimo 260 KVA, sendo 01 em uso e 01 em stand-by, cabinados, silenciados, com cabeamento, distribuição e aterramento.
- Disponibilização de energia exclusiva e suficiente para palco e produção técnica.

6.1.2. Item 02 - Palco / house mix / área de serviço

- Palco com dimensões mínimas de 14 metros de boca de cena, 10 metros de profundidade e 8 metros de altura.
- Estrutura em box truss de alumínio P30/P50.
- Cobertura no mesmo padrão dimensional.
- Palco carpeteado na cor preta.
- Fechamento com cortinas pretas.
- 02 áreas de serviço laterais medindo 6m x 3m cada.
- Torre Fly P.A.
- House Mix coberta medindo no mínimo 4m x 2m e altura máxima de 30 cm.
- Estrutura totalmente limpa, segura e liberada para montagem da produção.

6.1.3. Item 03 - Iluminação profissional / LED / box truss / praticáveis

- Painel de LED outdoor de alta definição com área mínima de 48m².
- 01 sistema de processamento Nova Star ou equivalente superior.
- 01 console MA2 com software atualizado ou equivalente superior.
- 02 canhões seguidores com operador.
- 24 PAR LED RGBW.
- 36 Moving Beam 9R.

- 24 Moving Wash tipo MAC Aura RGBW.
- 12 Strobos.
- 06 Mini Bruts.
- Estrutura completa em box truss de alumínio para sustentação de som, iluminação e painel de LED, obedecendo ao mapa técnico cenográfico apresentado no rider.
- 16 praticáveis telescópicos com pés de 0,20m, 0,40m, 0,60m, 0,80m e 1,00m, montados conforme layout oficial do artista.

A empresa vencedora do Lote 01 deverá fornecer equipe de carregadores em quantidade suficiente para descarregar, movimentar e carregar os equipamentos da produção do show, sem qualquer custo adicional ao Município.

6.2. LOTE 02 - BANHEIROS QUÍMICOS

O Lote 02 compreende o fornecimento, transporte, instalação, higienização, manutenção, reposição de insumos e retirada de banheiros químicos, durante todo o período de realização do evento, observadas as normas sanitárias, ambientais e de acessibilidade aplicáveis.

- 35 (trinta e cinco) unidades de banheiros químicos, sendo 15 (quinze) masculinos, 15 (quinze) femininos e 05 (cinco) destinados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Capacidade mínima de 227 (duzentos e vinte e sete) litros por unidade.
- Placas de identificação masculino, feminino e PCD, conforme o caso.
- Unidades em bom estado de uso e conservação, com produtos antiodor, papel higiênico, papel toalha e demais insumos necessários.
- Limpeza diária e sempre que solicitado pela Contratante, com funcionários de plantão durante o evento para higienização, manutenção e reposição dos produtos de higiene.
- Distribuição nos locais determinados pela Administração Municipal.
- Destinação ambientalmente adequada dos dejetos/resíduos, observadas as normas de vigilância ambiental e sanitária.

6.3. LOTE 03 - SEGURANÇAS DE APOIO

O Lote 03 compreende a disponibilização de profissionais de segurança de apoio para atendimento ao evento, com atuação preventiva, orientação ao público, apoio aos acessos, apoio ao palco, backstage e demais pontos indicados pela Administração Municipal.

- 30 (trinta) profissionais de segurança de apoio para atendimento ao evento.
- Os profissionais deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da festa.
- O evento tem previsão de início em 30/05/2026, por volta das 21h30, com encerramento previsto por volta das 02h do dia seguinte, sem prejuízo de adequações operacionais determinadas pela Administração.
- Os profissionais deverão estar uniformizados, identificados e munidos dos equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.
- A empresa deverá responsabilizar-se por todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação, água,

equipamentos e demais despesas de seus colaboradores.

6.4. LOTE 04 - CAMARINS EM OCTANORM, PISO E TENDAS

6.1.1. Item 01

- 02 camarins em sistema octanorm profissional;
 - Medidas mínimas de 5m x 5m cada;
 - 06 Tendas 10m x 10m (PIRAMIDAL)
 - Piso adequado, nivelado e estruturado;
 - Ar-condicionado em ambos;
 - Banheiro exclusivo em ambos;
 - Chave nas portas;
 - Cobertura com tenda adequada;
- * Estrutura pronta para uso exclusivo do artista e equipe.

7. TABELAS DETALHADAS DOS LOTES E ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de organização da contratação e comprovação da qualificação técnica, ficam definidos os seguintes itens de maior relevância e respectivos quantitativos mínimos, observada a possibilidade de exigência de atestados com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Lote	Item	Descrição técnica resumida	Percentual de relevância exigido	de mínimo	Quantidade
01	01	Sonorização profissional / P.A. / monitor / backline / geradores, conforme rider e especificações do Termo de Referência.	50%		01 conjunto
01	02	Palco com dimensões mínimas de 14m x 10m x 8m, house mix, áreas de serviço, torres e estruturas correlatas.	50%		01 conjunto
01	03	Iluminação profissional, painel de LED mínimo de 48m2, box truss, praticáveis e equipamentos cênicos.	50%		01 conjunto

Lote	Item	Descrição técnica resumida	Percentual de relevância exigido	de mínimo	Quantidade
02	01	Banheiros químicos convencionais e PCD, com higienização, manutenção e reposição de insumos.	50%		35 unidades
03	01	Seguranças de apoio para evento, uniformizados e com equipamentos necessários.	50%		30 profissionais
04	01	camarins em sistema octanorm profissional e tendas 10m x 10m	50%		02 camarins e 06 Tendas

8. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

8.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base no público previsto de aproximadamente 10.000 pessoas, nas características do local de realização do evento, na duração estimada do show, nas exigências constantes do rider técnico da atração, na experiência de eventos anteriores e na necessidade de assegurar segurança, acessibilidade, conforto mínimo ao público e adequada execução operacional.

8.2. A estrutura técnica do Lote 01 foi dimensionada para atender evento de grande porte em espaço aberto, com necessidade de cobertura sonora adequada, iluminação cênica compatível, painel de LED com boa visibilidade, geradores com redundância energética e palco dimensionado para atração artística de projeção nacional.

8.3. O quantitativo de 35 banheiros químicos, incluindo 05 unidades adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, foi fixado considerando o público estimado, a duração do evento, a existência de estrutura urbana de apoio, a distribuição do público no espaço e a obrigação de limpeza e manutenção durante a execução.

8.4. O quantitativo de 30 profissionais de segurança de apoio foi estabelecido como parâmetro mínimo para organização do evento, apoio às áreas de circulação, palco, acessos, backstage e orientação ao público, sem prejuízo de eventual reforço determinado pelos órgãos de segurança pública, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros ou pela Administração Municipal.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Atendimento integral aos riders técnicos da atração artística.
- Atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis ao objeto.
- Atendimento às normas e exigências do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, órgãos ambientais e demais autoridades competentes, quando aplicável.
- Apresentação de ART/RRT quando exigível, especialmente para palco, estruturas metálicas, box truss, geradores, instalações elétricas e estruturas correlatas.
- Fornecimento de equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

- Disponibilização de equipe técnica qualificada e suficiente para montagem, operação, manutenção e desmontagem.
- Responsabilidade integral da contratada por transporte, carga, descarga, montagem, operação, testes, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos.
- Cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança do trabalho e de proteção à saúde dos profissionais envolvidos.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A montagem deverá ser iniciada com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, ou em prazo compatível com a complexidade técnica da estrutura, devendo estar concluída e testada até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, salvo ajuste operacional expressamente autorizado pela Administração.

10.2. A contratada deverá realizar testes de som, iluminação, energia, estruturas e demais sistemas, ficando obrigada a corrigir imediatamente qualquer falha, insuficiência, instabilidade ou inadequação identificada pela fiscalização ou pela produção técnica da atração.

10.3. A desmontagem deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após o encerramento do evento, com retirada integral de equipamentos, materiais, resíduos e estruturas de responsabilidade da contratada, deixando o local em condições adequadas.

10.4. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, equipe técnica, operadores, carregadores, alimentação, água, hospedagem, equipamentos de proteção, logística e demais custos necessários à execução correrão por conta exclusiva da contratada.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe registrar ocorrências, exigir correções, verificar a conformidade do objeto e atestar a execução para fins de pagamento.

11.2. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pela segurança das estruturas, pela regularidade trabalhista de seus colaboradores, pela conformidade técnica dos equipamentos e por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O recebimento provisório ocorrerá após a montagem e testes dos equipamentos, mediante verificação da conformidade inicial pela fiscalização.

12.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a execução integral dos serviços, desmontagem e retirada dos equipamentos, desde que não haja pendências, falhas ou danos a serem sanados pela contratada.

12.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, comprovação da regularidade exigida, atesto da fiscalização e observância das retenções legais pertinentes.

12.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para correção, reiniciando-se o prazo

de pagamento a partir da reapresentação válida e aceite pelo setor competente.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, em razão da natureza comum dos serviços e da possibilidade de definição objetiva dos padrões mínimos de desempenho e qualidade.

13.2. Os interessados deverão cotar todos os itens que compõem o lote para o qual apresentarem proposta, sob pena de desclassificação, em razão da necessária integralidade operacional de cada lote.

14. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital.

14.2. Qualificação técnica - Lote 01

- Certidão de Registro da empresa licitante junto ao CREA ou CAU, com validade vigente na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- A licitante vencedora com sede em outro Estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU-SP para assinatura do contrato, quando exigível.
- Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, sendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, mediante declaração assinada pelo representante legal da empresa.
- Registro do(s) profissional(is) junto ao CREA ou CAU, por meio de Certidão de Registro ou Carteira de Identidade Profissional, com validade vigente.
- Comprovação de vínculo profissional dos responsáveis técnicos com a licitante, por ficha de registro, CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social, quando sócio, ou ata de nomeação registrada, quando administrador não sócio.
- Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços objeto do lote, admitida substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) execução de serviços com características semelhantes ao objeto do lote, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para os itens de maior relevância.

14.3. Qualificação técnica - Lote 02

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com fornecimento, instalação, higienização e manutenção de banheiros químicos, com quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para o lote.

14.4. Qualificação técnica - Lote 03

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com segurança de apoio em eventos, com quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para o lote, bem como possuir toda a documentação pertinente em conformidade com a legislação vigente.

14.5. Regras gerais dos atestados

- Os atestados deverão conter identificação da contratante, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, identificação do responsável pela emissão, descrição dos serviços executados, período de execução e quantitativos.
- A Administração poderá promover diligência para confirmar a autenticidade dos atestados e poderá exigir cópia do contrato, nota fiscal ou outros documentos que comprovem a execução dos serviços que deram origem ao atestado.
- Admite-se o somatório de atestados, desde que os documentos apresentados demonstrem compatibilidade técnica e operacional com o objeto licitado.
- A exigência de quantitativo mínimo de 50% dos itens de maior relevância é medida proporcional e compatível com a complexidade do objeto, visando reduzir riscos de inexecução, falhas operacionais e prejuízos à segurança do evento.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. A qualificação econômico-financeira será exigida na forma do edital, observados os limites da Lei nº 14.133/2021, podendo compreender certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis, bem como índices contábeis compatíveis, quando tecnicamente justificados.

15.2. Eventuais exigências econômico-financeiras deverão guardar pertinência com o vulto, o risco e a complexidade da contratação, evitando restrição indevida à competitividade e assegurando a seleção de fornecedor com capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com o Termo de Referência, edital, proposta, contrato, riders técnicos da atração e normas aplicáveis.
- Disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, mão de obra, operadores, responsáveis técnicos, carregadores e materiais necessários à perfeita execução.
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos.
- Substituir imediatamente qualquer equipamento, estrutura, material ou profissional que apresente falha, inadequação, insuficiência ou risco.
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, hospedagem, água, transporte, logística, EPIs e demais custos de sua equipe.
- Apresentar ART/RRT, laudos, declarações, certificados e demais documentos técnicos exigíveis para a execução segura do objeto.

- Responder civil, administrativa e regressivamente por danos causados ao Município, a servidores, ao público, a artistas, a terceiros ou ao patrimônio público e privado.
- Garantir a segurança estrutural, elétrica, operacional e sanitária dos itens fornecidos.
- Cumprir as determinações da fiscalização, sem que isso implique acréscimo de custos ao Município quando se tratar de obrigação prevista no edital, contrato ou normas aplicáveis.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o espaço público necessário à montagem e execução do evento, conforme planejamento administrativo.
- Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução.
- Fornecer informações operacionais necessárias à instalação das estruturas e à organização do evento.
- Acompanhar a execução dos serviços e registrar eventuais ocorrências.
- Atestar a execução, quando regular, e efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.
- Adotar as providências administrativas necessárias perante os órgãos competentes, quando de sua responsabilidade.

18. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação	Responsável principal
Atraso na montagem	Média	Alto	Previsão de montagem antecipada, fiscalização contínua e aplicação de penalidades.	Contratada
Falha estrutural do palco ou box truss	Baixa	Alto	Exigência de responsável técnico, ART/RRT, equipamentos adequados e vistoria antes do evento.	Contratada
Falha elétrica ou queda de energia	Média	Alto	Exigência de gerador principal e gerador stand-by, aterramento e distribuição adequada.	Contratada
Incompatibilidade com rider técnico	Baixa	Alto	Exigência de cumprimento integral dos riders e testes prévios com equipe técnica.	Contratada
Insuficiência ou mau funcionamento dos banheiros	Média	Médio	Plantão de limpeza, manutenção contínua e reposição de insumos.	Contratada

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação	Responsável principal
Insuficiência de apoio de segurança	Média	Médio/Alto	Quantidade mínima prevista, distribuição estratégica e possibilidade de reforço por determinação da Administração ou órgãos competentes.	Contratada/Administração
Condições climáticas adversas	Média	Médio/Alto	Estruturas adequadas, fixação, cobertura, observância técnica e eventual plano de contingência.	Contratada/Administração

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

- Advertência, quando cabível.
- Multa, na forma prevista no edital e no contrato.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos legais.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas em lei.
- Rescisão/extinção contratual, quando configuradas as hipóteses legais e contratuais.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todos os itens deverão atender, quando aplicável, às normas referentes à segurança, às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, às normas da ABNT, às normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e demais regramentos pertinentes.

20.2. As empresas vencedoras deverão possuir e apresentar, quando solicitado, toda documentação necessária à regular execução dos serviços, incluindo ARTs/RRTs, laudos técnicos, documentação de responsáveis técnicos, certificações, autorizações e demais documentos pertinentes.

20.3. A contratada não poderá transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo responsável por toda a execução contratual.

20.4. A contratação deverá ser instruída com pesquisa de preços, justificativas, dotação orçamentária, autorização da autoridade competente, minuta do edital e contrato, parecer jurídico, publicações legais e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelos sistemas de controle aplicáveis.

21. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente Termo de Referência encontra-se estruturado de forma compatível com

a Lei nº 14.133/2021, com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com os parâmetros de controle do AUDESP e com as boas práticas adotadas em contratações públicas de eventos, estando apto a instruir o procedimento licitatório destinado à contratação de estrutura completa para realização do show artístico em comemoração ao 89º Aniversário do Município de Valparaíso/SP.

Valparaíso/SP, 05 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA DECCÓ MARCONDES
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Deccó Marcondes**, Secretária, em 05/05/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586692** e o código CRC **2E5CEF5B**.

Referência: Processo nº 3556305.406.00010039/2026-70

SEI nº 0586692